



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Celso Ramos

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 02/2026

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2026

LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS NO ANO DE 2026 PARA ÁREA
ONCOLOGICA

O Município de Celso Ramos, através do Fundo Municipal de Saúde, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra aberto Edital de **Credenciamento dos laboratórios interessados na realização de exames de análises clínicas para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme tabela SUS, durante o exercício de 2026.**

O presente edital estará aberto para credenciamento de interessados a partir de 12/12/2025 até 31/12/2026 e a respectiva documentação deverá ser entregue no horário de expediente em vigor, das 12h às 18h00min, no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Celso Ramos, localizada na Rua Dom Daniel Hostin, nº 930, Celso Ramos – SC.

Os serviços a serem prestados são os constantes da tabela abaixo:

ITEN	QUANTIDAD E	VALOR
MARCADORES TUMORAIS -15/3, 19/9,125, 72/4	5.000	50,00
DOSAGEM DE IMUNO FIXAÇÃO DE PROTEÍNAS SÉRICAS (QUALITATIVOS)	5.000	190,00
DOSAGEM DE IMUNOFIXAÇÃO DE PROTEINAS URINARIAS	5.000	230,00

Rua Dom Daniel Hostin, 930 - Fone: (49) 3547.1211 / 3547.1039
CEP 88598-000 - Celso Ramos - Santa Catarina



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Celso Ramos

DOSAGEM DE IMUNO FIXAÇÃO DE PROTEÍNAS SÉRICAS (QUANTITATIVOS)	5.000	300,00
DOSAGEM DE TRANSFERINA	5000	28,00
DOSAGEM DE ALBUMINA	5000	15,00
DOSAGEM DE LIPASE	5000	18,00
PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	5000	16,00
DOSAGEM DE TROPONINA	5000	71,00
DOSAGEM DE PCR ULTRASENSSIVEL	5000	21,00
DOSAGEM DE PSA LIVRE	5000	45,00
DOSAGEM DE HOMOCISTEINA	5000	45,00
DOSAGEM DE ZINCO SERICO	5000	48,00
DOSAGEM DE ZINCO ERITROCITARIO	5000	75,00

II – DA PROPOSTA

Os credenciados deverão efetuar os atendimentos para o Fundo Municipal de Saúde, através da coleta de material e realização dos exames, em estabelecimento próprio, conforme indicado pelo Fundo Municipal de Saúde, tendo obrigação do fornecimento dos devidos laudos, que serão retirados pelos próprios pacientes ou pessoas por eles designadas, no próprio laboratório.

Rua Dom Daniel Hostin, 930 - Fone: (49) 3547.1211 / 3547.1039
CEP 88598-000 - Celso Ramos - Santa Catarina



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Celso Ramos

III – DAS INSCRIÇÕES

Os Laboratórios interessados no credenciamento deverão apresentar junto ao Setor de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Celso Ramos os seguintes documentos para fins de habilitação:

- a. **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;**
- b. **Certidão Negativa da Dívida Ativa da União e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais** (com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014);
- c. **Certidão de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (F.G.T.S.);**
- d. **Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual** através de Certidão (CND) expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda do domicílio ou sede do licitante;
- e. **Certidão Negativa de Débitos Municipais** do domicílio ou sede do licitante;
- f. **Prova de inexistência de débitos inadimplidos, perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;**
- g. **CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA E CONCORDATA EMITIDA PELO SISTEMA ESAJ E PELO SISTEMA EPROC, AMBOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, EXPEDIDA PELO DISTRIBUIDOR DA SEDE DA PESSOA JURÍDICA, DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE QUANDO EXPRESSO NA PRÓPRIA CERTIDÃO;**

Rua Dom Daniel Hostin, 930 - Fone: (49) 3547.1211 / 3547.1039
CEP 88598-000 - Celso Ramos - Santa Catarina



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Celso Ramos

- h. Declaração em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, Lei nº. 9854/99 e no Decreto nº.4358/2002, de que **não emprega menor de 16 anos**, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos;

IV – EXIGÊNCIAS MÍNIMAS (conforme modelo no final do edital)

1 - O(s) Laboratório(s) credenciado(s) deverá possuir em seu estabelecimento no mínimo 01 (um) profissional Bioquímico, além de equipamentos e materiais necessários para a realização dos exames que forem solicitados pelo Fundo Municipal de Saúde.

2 - Possuir programa controle de Qualidade, interno ou externo;

3 – A coleta de materiais será realizada pelo Laboratório (s) credenciado (s);

4 -O (s) Laboratório (s) credenciado (s) será (ao) responsável (is) pela emissão de Laudo Médico dos exames realizados, devendo entregá-los no prazo máximo de 5 (cinco) dias. Os exames considerados de urgência / emergência deverá ser realizados no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas contadas a partir da data da autorização, sendo o Laudo Médico entregue no prazo máximo também de até 24 (vinte e quatro) horas;

5 - As exigências mínimas deverão ser declaradas em documento firmado pelo Laboratório de Análises Clínicas, com a afirmação de que irão disponibilizar os profissionais, dependências físicas e materiais necessários durante o prazo de credenciamento.

Rua Dom Daniel Hostin, 930 - Fone: (49) 3547.1211 / 3547.1039
CEP 88598-000 - Celso Ramos - Santa Catarina



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Celso Ramos

Celso Ramos, 12 de dezembro de 2025.

GRACIELLE CARLESSO
SECRETARIA DE SAUDE

Rua Dom Daniel Hostin, 930 - Fone: (49) 3547.1211 / 3547.1039
CEP 88598-000 - Celso Ramos - Santa Catarina

www.celsoramos.sc.gov.br



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Celso Ramos

MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.

DAS PARTES:

CONTRATANTE:

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CELSO RAMOS**, Estado de Santa Catarina, entidade jurídica de Direito Público Interno, estabelecida na Rua Jose Martinelli, 198, na cidade de Celso Ramos-SC, inscrita no CNPJ sob o nº 14.608.771/0001-70, neste ato representado pelo XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATADA:

A empresa inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.000.000/0000-00, com sede à, na cidade de, representada neste ato pelo (a) seu (ua) Administrador/Procurador (a), CPF nº, doravante simplesmente designada contratada.

Nos termos da Inexigibilidade de Licitação Nº 02/2026 – processo: 02/2026, bem como, das normas da Lei nº 14.133/202 e alterações e demais legislação pertinente a matéria, firmam o Contrato mediante as cláusulas e condições abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A CONTRATADA obriga-se a fornecer os serviços constantes de sua Proposta Comercial, conforme segue:

1.1.

ITEN	QUANTIDAD	VALOR
	E	

Rua Dom Daniel Hostin, 930 - Fone: (49) 3547.1211 / 3547.1039
CEP 88598-000 - Celso Ramos - Santa Catarina



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Celso Ramos

MARCADORES TUMORAIS -15/3, 19/9,125, 72/4	5.000	50,00
DOSAGEM DE IMUNO FIXAÇÃO DE PROTEÍNAS SÉRICAS (QUALITATIVOS)	5.000	190,00
DOSAGEM DE IMUNO FIXAÇÃO DE PROTEÍNAS URINÁRIAS	5.000	230,00
DOSAGEM DE IMUNO FIXAÇÃO DE PROTEÍNAS SÉRICAS (QUANTITATIVOS)	5.000	300,00
DOSAGEM DE TRANSFERINA	5000	28,00
DOSAGEM DE ALBUMINA	5000	15,00
DOSAGEM DE LIPASE	5000	18,00
PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	5000	16,00
DOSAGEM DE TROPONINA	5000	71,00
DOSAGEM DE PCR ULTRASENSSIVEL	5000	21,00
DOSAGEM DE PSA LIVRE	5000	45,00
DOSAGEM DE HOMOCISTEINA	5000	45,00
DOSAGEM DE ZINCO SERICO	5000	48,00
DOSAGEM DE ZINCO ERITROCITARIO	5000	75,00

1.1.1. Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Edital de Credenciamento Nº 02/2026, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

Rua Dom Daniel Hostin, 930 - Fone: (49) 3547.1211 / 3547.1039
CEP 88598-000 - Celso Ramos - Santa Catarina



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Celso Ramos

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE FORNECIMENTO

2.1 – A CONTRATADA deverá entregar os produtos conforme segue:

2.1.1. O pagamento pela aquisição do objeto da presente Inexigibilidade que originou o presente contrato será feito mensalmente em favor da licitante vencedora, mediante depósito bancário em sua conta corrente ou diretamente ao representante legal, após a entrega, acompanhados da respectiva Nota Fiscal;

2.1.2. O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação;

2.1.3. O pagamento será efetuado em trinta dias, mediante apresentação da Nota Fiscal;

2.1.4. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária;

2.1.5. Os serviços, objeto deste Contrato, deverão ser realizados em até 05 dias contados da data de recebimento da autorização de fornecimento;

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

3.1. O presente Contrato terá vigência de 01/01/2026 assinatura até 31 de dezembro de 2026.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR CONTRATUAL

O valor a ser pago pelos exames será de acordo com a Tabela estabelecida no Objeto deste edital e contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. A CONTRATANTE efetuará o pagamento do objeto deste Contrato à

Rua Dom Daniel Hostin, 930 - Fone: (49) 3547.1211 / 3547.1039
CEP 88598-000 - Celso Ramos - Santa Catarina



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Celso Ramos

CONTRATADA, em até 15 dias após a apresentação de nota fiscal, devidamente atestada pelo servidor responsável, mediante a entrega dos mesmos.

5.2. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte verba orçamentária 2026:

Fundo municipal de saúde

07 – 3.3.90.00.00.00.00.0202

11 - 3.3.90.00.00.00.00.0064

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

6.1. A inexecução total ou parcial deste Contrato ensejará a sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 14/133/2021 e posteriores alterações, com as consequências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à CONTRATADA direito a qualquer indenização.

6.2. A rescisão contratual poderá ser:

6.2.1. Determinada por ato unilateral da Administração;

6.2.2. Amigável, mediante autorização da autoridade competente, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS REAJUSTES

7.1. Os preços ora contratados não sofrerão reajustes

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1. Pelo atraso injustificado na entrega do objeto deste Contrato, sujeita-se a CONTRATADA às penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021.

8.1.1. Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) sobre o valor total da obrigação não cumprida, por dia de atraso, limitada ao total de 20% (vinte por cento).

8.2. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a CONTRATANTE poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas

Rua Dom Daniel Hostin, 930 - Fone: (49) 3547.1211 / 3547.1039
CEP 88598-000 - Celso Ramos - Santa Catarina



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Celso Ramos

na Lei nº 14.133/2021., e, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do(s) alimento(s) não entregue(s).

8.3. As multas aqui previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e, conseqüentemente, o pagamento delas não exime a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

9.1. O presente termo não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

10.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação respectiva, em resumo, do presente termo, na forma prevista em Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

11.1. Os casos omissos ao presente termo serão resolvidos em estrita obediência às diretrizes da Lei nº 14.133/2021.e posteriores alterações.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1 – O presente contrato será fiscalizado pelo Secretário Municipal da Saúde, seguindo as disposições da Legislação vigente, bem como, as condições previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. As partes elegem o foro da Comarca de Anita Garibaldi, Santa Catarina, para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, renunciando a outro foro por mais privilegiado que seja.

Rua Dom Daniel Hostin, 930 - Fone: (49) 3547.1211 / 3547.1039
CEP 88598-000 - Celso Ramos - Santa Catarina



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Celso Ramos

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas.

Celso Ramos,de de 202....

SECRETÁRIO DE SAÚDE

PROPONENTE VENCEDORA

CONTRATANTE

CNPJ

TESTEMUNHAS:

1) _____

CPF:

2) _____

CPF:

Rua Dom Daniel Hostin, 930 - Fone: (49) 3547.1211 / 3547.1039
CEP 88598-000 - Celso Ramos - Santa Catarina



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Celso Ramos

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS EXIGENCIAS
MINIMAS DO EDITAL**

A empresa _____, CNPJ sob nº
_____, por seu representante Sr.
_____, RG nº. _____ e CPF nº.
_____, declara que cumpre plenamente os
requisitos:

ITEM 01 - O (s) Laboratório (s) credenciado (s) deverá possuir em seu estabelecimento no mínimo 01 (um) profissional Bioquímico, além de equipamentos e materiais necessários para a realização dos exames que forem solicitados pelo Fundo Municipal de Saúde.

ITEM 02 - Possuir programa controle de Qualidade, interno ou externo;

ITEM 03 – A coleta de materiais será efetuada no (s) Laboratório (s) credenciado (s);

ITEM 04 -O (s) Laboratório (s) credenciado (s) será (ao) responsável (is) pela emissão de Laudo Médico dos exames realizados, devendo entregá-los no prazo máximo de 5 (cinco) dias. Os exames considerados de urgência / emergência deverão ser realizados no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas contadas a partir da data da autorização, sendo o Laudo Médico entregue no prazo máximo também de até 24 (vinte e quatro) horas;

ITEM 05 - Disponibilizará os profissionais, dependências físicas e materiais necessários durante o prazo de credenciamento.

Local e data: _____ de _____ de 2025.

Representante legal: _____

Rua Dom Daniel Hostin, 930 - Fone: (49) 3547.1211 / 3547.1039
CEP 88598-000 - Celso Ramos - Santa Catarina